

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1955

NÚMERO 170

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 3.081, DE 2 DE AGOSTO DE 1955

Autoriza o Governo do Estado a aumentar de Cr\$ 250.000.000,00 o capital das "Usinas Elétricas do Paranapanema S. A." e dá outras p. evidências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulguei a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a, satisfeitas as exigências legais vigentes, aumentar de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o capital das "Usinas Elétricas do Paranapanema S. A." organizadas na forma da Lei n. 2.174, de 23 de julho de 1953.

Artigo 2.o — É o Poder Executivo autorizado a subscrever, do aumento de capital referido no artigo 1.o, até a importância de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Artigo 3.o — Veto.

Parágrafo único — Veto.

Artigo 4.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
José Adriano Marrey Junior
Carlos Alberto Carvalho Pinto
João Caetano Alves Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1955.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.822, DE 2 DE AGOSTO DE 1955

Altera, para o corrente exercício, a redação do artigo 7.o, do Decreto n. 24.543, de 11 de maio de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.o — O artigo 7.o, do Decreto n. 24.543, de 11 de maio de 1955, passa a vigorar, no corrente exercício, com a seguinte redação:

"Artigo 7.o — As despesas com a execução da Lei n. 2.626, de 20 de janeiro de 1954, correrão, no presente exercício, à conta do item 490 — Verba n. 278, atribuída ao Serviço Florestal, no orçamento vigente".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 24.823, DE 2 DE AGOSTO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relokado no Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Desenhista, classe "1", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Paulo Soares de Almeida.

Artigo 2.o — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Zoologia ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.o — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 24.824, DE 2 DE AGOSTO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relokado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 cargo de Fiscal, classe "F", do QSA-PP-III, lotado no Serviço Florestal, da mesma Secretaria, ocupado pelo Sr. Floriano de Araujo Bezerra.

Artigo 2.o — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Serviço Florestal.

Artigo 3.o — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 25 DE JULHO ÚLTIMO

Exonerando, a pedido, Alvaro Ferreira, Médico, classe "T", lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, do QSESPAS, do cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo.

Declarando falso, a pedido, o afastamento de Alvaro Ferreira, Médico, classe "T", lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, do QSESPAS, que se encontra à disposição do Gabinete do Governador do Estado.

Nomeando o sr. Misael Marques Sobrinho para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo.

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Declarando sem efeito o ato de 27 de abril de 1955, publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês e ano, que autorizou o afastamento de Renzo Francesconi, Diretor de Divisão, padrão "V", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa e sediado no Rio de Janeiro.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273/41, os seguintes afastamentos:

de Ruy Affonso Machado, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo, pelo prazo de 365 dias;

de Estevam Mihich Marcondes Machado, Redator, padrão "U", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado, até 30 de setembro de 1955.

Declarando falso o afastamento de Ruy Affonso Machado, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, que se encontra prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas estaduais, na cidade de Ourinhos, no dia 6 do corrente mês, considerado feriado local por lei municipal;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 6 do corrente mês, na cidade de Tremembé, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 4 do corrente mês, na cidade de Catanduva, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 1.o DO CORRENTE

Concedendo:

ao Prof. Dr. Luís de Assumpção, Catedrático, padrão "V", do Grupo II, da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 152 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, e determinando o pagamento da importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos

SUMÁRIO

LEI N. 3.078, DE 2-8-1955 — Concedendo pensão-mensal de Cr\$ 1.500,00 a d. Floripes Tressoldi Nogueira.

LEI N. 3.079, DE 2-8-1955 — Dispondo sobre contagem do tempo de afastamento do funcionário público dispensado sem justa causa e sem processo administrativo e posteriormente readmitido.

LEI N. 3.080, DE 2-8-1955 — Dando nova redação ao artigo 1.o da Lei n. 316, de 6 de julho de 1949.

LEI N. 3.081, DE 2-8-1955 — Autorizando o Governo do Estado a aumentar de Cr\$ 250.000,00 o capital das "Usinas Elétricas do Paranapanema S. A."

NOTA: As três primeiras leis foram sancionadas pela Assembléia Legislativa.

DECRETO N. 24.822, DE 2-8-1955 — Alterando, para o corrente exercício, a redação do artigo 7.o do Decreto n. 24.543, de 11 de maio de 1955.

DECRETO N. 24.823, DE 2-8-1955 — Dispondo sobre relocação de cargo.

DECRETO N. 24.824, DE 2-8-1955 — Dispondo sobre relocação de cargo.

nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do D. L. 17.008, de 5-3-1947, combinados com o artigo 1.o, § 1.o da Lei n. 2.069 de 24-12-1952 — (processo n. 3.123-51);

nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do D. L. 17.003, de 5-3-1947, ao Eng. Luiz Dias Ferreira, Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Q.U.S.P., lotado na Escola Politécnica, 90 dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio compreendido entre 17-7-1949 a igual data de 1954 — (proc. 4.010-52);

nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do D. L. 17.008, de 5-3-1947, ao Sr. Dr. Luiz Domingues de Castro, Consultor Jurídico-Chefe, padrão "X", lotado na Reitoria, 90 dias de licença-prêmio — (proc. n. 6.567-52);

nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do D. L. 17.003, de 5-3-1947, 30 dias de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio que vai de 1.o de maio de 1953 a 30 de abril de 1954, a d. Edy de Mello Matos, Auxiliar Técnico, padrão "K" lotado na Reitoria — (proc. n. 19.572-52);

nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do D. L. 17.008, de 5-3-1947, ao Prof. Dr. Antônio de Paula Santos, Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença-prêmio, no quinquênio compreendido entre 21-6-47 a 1-11-52 — (proc. n. 15.508-52);

ao Dr. Tuí Coury, Assistente, padrão "S", de t.i., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 90 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, e determinando o pagamento da importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos dos artigos 1.o e 5.o, inciso II, do D. L. 17.008, de 5-3-1947, ao Prof. Dr. Antônio de Paula Santos, Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença-prêmio, no quinquênio compreendido entre 21-6-45 a 20-6-55 — (proc. n. 14.368-50);

nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Walto Lorenzetto, Contador-Guarda-Livros, classe "J", interino, do grupo II, da P.S., do Q.U.S.P., lotado na Reitoria, 20 dias de licença, a partir de 18-7-55 — (proc. n. 10.274-55).

Retificação

Na publicação de 2-8-55, na parte referente aos Atos do Reitor de 29 de julho último, em nome de d. Gertrud Siegel Alterthum, onde se lê: — "do D. L. 17.008-54", leia-se: — "do D. L. 17.008-47".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROSSSESOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 267

Adiantamentos

	Cr\$
10375-55 — A.11.A — Antonio Marques de Abreu	3.000,00
10376-55 — A.11.A — Idem	3.500,00</